

EDITAL Nº 021 DE 13/02/2023 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

O Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, nos dias **13 e 14/02/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária Emergencial de Professor Substituto para lecionar nos Cursos de Administração e Direito da Faceli, **tendo em vista o não preenchimento regular das vagas no processo seletivo deste ano**, em consonância com a Lei nº 4.093, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a contratação temporária emergencial de docente para as disciplinas que compõem as áreas de Economia e Finanças, Controle e Gestão Contábil e Estágio de Prática Jurídica dos cursos de Bacharelado em Administração e Direito.

1.2 São atribuições inerentes à função de docentes aquelas previstas em legislação própria, em comum acordo e obediência às normas na Lei Municipal nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares), Lei Complementar nº 32 de 09/03/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli.

1.3 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos requisitos discriminados no item 5 e seus subitens, de acordo com a vaga pleiteada.

1.3.1 **Os diplomas de Graduação e de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu***, devidamente reconhecidos, **serão considerados para efeito de pré-requisito** e classificação, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.3.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de graduação, especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão de curso até um ano da efetiva conclusão.

1.4 O(A) candidato(a) não poderá ser contratado se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.5 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2. DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP: 29.902-120, nos dias **13/02/2023, no horário de 12h às 18h ou 14/02/2023, no horário de 8h às 18h**.

2.2 Os(as) candidatos(as) participantes deste processo seletivo estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o presente Edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, **tendo o(a) candidato(a) plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição**.

2.3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O(A) candidato(a) deverá se inscrever pessoalmente, mas poderá enviar os documentos por qualquer pessoa, desde que eventuais assinaturas sejam do candidato.

2.5 A documentação deverá ser entregue em uma única vez, não podendo em hipótese alguma, ser feita juntada de documentos ao envelope de inscrição e tampouco solicitar a substituição de envelope já protocolado.

2.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do Currículo *Lattes*;
- c) Cópias simples dos diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios de graduação, titulação, experiência profissional (docente e não docente), cursos de capacitação, produção acadêmico-científica, entre outros;
- d) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo II** deste Edital.

2.6.1 Para fins de atendimento à alínea “a” do item anterior, são considerados documentos de identificação válidos:

- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- c) Carteira Nacional de Habilitação
- d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
- e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
- f) Passaporte

- g) Registro Nacional de Estrangeiro
- h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica

2.6.2 Será eliminado(a) o candidato(a) que não apresentar cópia dos documentos constantes das alíneas “a”, “b” e “d” do item 2.6, bem como cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos para a vaga pleiteada.

2.6.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que se inscrever para a vaga de Professor de Direito – **Área: Estágio de Prática Jurídica (NPJ)** e não comprovar o efetivo exercício da advocacia.

2.7 Não serão pontuados os itens do Currículo *Lattes* que não estiverem acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios constantes da alínea “c” do item 2.6.

2.7.1 A apresentação de mais de uma comprovação de experiência profissional de mesma natureza (docente ou não docente) ou tipo, realizada de forma concomitante, não será computada em duplicidade, para efeito de pontuação na prova de títulos.

2.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Especial o desconsiderará.

2.9 O(a) candidato(a) deverá entregar sua documentação na ordem do quadro de avaliação de títulos constate no Anexo III.

2.10 Os diplomas e/ou certificados e outros documentos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.11 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

2.12 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição afixada na parte externa, devidamente preenchida conforme Anexo II.

2.13 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não preencher o campo “vaga pleiteada”, na ficha de inscrição.

3. DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 9.508/18 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista o reduzido número de vagas ofertadas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição,

juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DA VAGA

A vaga ofertada no presente Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária Emergencial para Professor está descrita na tabela a seguir por curso/área/disciplinas/requisitos.

5.1 - Curso de Administração

ADMINISTRAÇÃO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: Economia e Finanças</p> <p>Ministrar conjunto de disciplinas relacionadas à área: Administração Financeira e Orçamentária I e II, Economia I e II, Planejamento Estratégico, Gestão de Tributos; outras disciplinas correlatas. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	01	Graduação em Ciências Econômicas, Administração, Gestão Financeira ou áreas afins. Mestre nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas.
<p>Área: Controle e Gestão Contábil</p> <p>Ministrar as seguintes disciplinas: Análise de Demonstrativos Contábeis, Contabilidade Empresarial, Controladoria e Auditoria Empresarial, Gestão de Custos; outras disciplinas correlatas. <i>Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.</i></p>	01	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins. Mestre nas grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Exatas ou Humanas

5.2 - Curso de Direito

DIREITO		
Atribuições do Docente	Vagas	Requisitos
<p>Área: Estágio de Prática Jurídica (NPJ)</p> <p>Acompanhar, orientar e supervisionar a prática jurídica dos(as) alunos(as), relacionada ao Estágio Supervisionado, de acordo com o Regimento da Faculdade. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	01	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bacharel em Direito, com Mestrado nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. 2. Registro na OAB. 3. Mínimo 05 anos de efetivo exercício da advocacia.**
<p>** O efetivo exercício da advocacia deverá ser comprovado pela anotação na CTPS, declaração de tempo de serviço de órgão público ou privado, extrato de andamento processual emitido em nome do(a) candidato(a) nos sites de órgãos judiciais.</p>		

5.3 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, dentro do número de vagas do edital, serão convocados para a posse na medida da demanda e os demais comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

5.4 – A exigência de título de mestre poderá ser substituída pelo título de especialista, para fins de requisito mínimo para a ocupação da vaga pleiteada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: **Prova de Títulos** (classificatória) e **Prova de Desempenho Didático** (eliminatória e classificatória). A ausência do(a) candidato(a) a qualquer prova implicará na sua eliminação do certame.

6.1 Prova de Títulos

A Prova de títulos será feita por meio de análise do Currículo *Lattes*, devidamente documentado, na forma do item 2.6, e será executada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Direção Acadêmica da Faceli, conforme **Portaria nº 13 de 24.11.2022**, que fará toda a análise dos documentos dos(as) candidatos(as) nas dependências da Faceli, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, constantes no **Anexo III**.

6.1.1 Caberá ao candidato preencher o Anexo III e atribuir a si a nota que entende correta, sob pena de eliminação.

6.1.2 Os envelopes serão abertos apenas no número de 5 (cinco) por vaga disputada e na exata ordem das autopontuações.

6.1.3 Caso as autopontuações estejam equivocadas, a comissão irá reclassificar os candidatos que se equivocaram.

6.1.4 Como cada área disponibiliza apenas 1 (uma) vaga, a comissão irá conferir os documentos apenas até o 5º (quinto) colocado e, se a pontuação não estiver de acordo, levando o 6º (sexto) colocado a ter pontuação maior, só então os documentos do 6º (sexto) colocado serão analisados, e assim por diante.

6.1.5 Serão convocados(as) para a segunda etapa, Prova de Desempenho Didático, 05 (cinco) candidatos para cada vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na Prova de Títulos, para a área em que estão inscritos(as), conforme os critérios estabelecidos neste Edital, constantes no **Anexo III**, e mediante comprovação documental das informações contidas no Currículo *Lattes*.

6.1.6 Em caso de empate na pontuação da Prova de Títulos, serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

6.2 Prova de Desempenho Didático

6.2.1 A Prova de Desempenho Didático compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

6.2.2 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Prova de Desempenho Didático será divulgada no site <https://fundacaofaceli.edu.br/> (Fundação Faceli) por meio de edital próprio, conforme cronograma contido no **Anexo I**.

6.2.3 Os temas da prova de desempenho didático serão:

I) Para a área de Economia e Finanças: Macroeconomia e Microeconomia;

II) Para a área de Controle e Gestão Contábil: Origem, aplicação e objetivos da Controladoria;

III) Para a área de Estágio de Prática Jurídica (NPJ): Aspectos processuais e materiais dos alimentos nas relações de família.

6.2.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) da Prova de Desempenho Didático.

6.2.5 A Prova de Desempenho Didático acontecerá **presencialmente**, nas datas e horários definidos em edital próprio.

6.3 O resultado final da seleção será a soma aritmética das Provas de Títulos e de Desempenho Didático.

6.4 A prova de Desempenho Didático terá o máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos na forma descrita em edital próprio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total da pontuação obtida na prova de títulos, e na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate, pela ordem, será o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático;
- b) obtiver maior pontuação na experiência docente;
- c) obtiver maior pontuação na titulação;
- d) tiver maior idade.

8. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

8.1 Os docentes serão contratados com base na Lei nº 4.093, de 17 de novembro de 2022, sendo a remuneração a constante na supracitada Lei com alteração realizada pela Lei nº 4.104, de 20 de dezembro de 2022 e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
---	--------------------------

25 horas	<p>1) 1) Professor(a) Especialista: R\$ 3.982,25 (Três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p> <p>2) Professor(a) Mestre: R\$ 4.390,42 (Quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p> <p>3) Professor(a) Doutor(a): R\$ 4.840,43 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016, com reajustes legais).</p>
----------	--

8.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as), benefícios como vale-alimentação, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), reajustável segundo percentual dado pela Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.896/2019, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados, em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados por meio de Edital próprio, no site oficial da Fundação Faceli: <https://fundacaofaceli.edu.br/>

9.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2.1 O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, conforme cronograma do **Anexo I** e deverá estar de acordo com as normas previstas em edital próprio.

9.2.2 O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.

9.3 Caso seja dado provimento ao recurso, e sendo necessária alguma alteração no resultado, essa será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

9.4 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Presidente da Fundação Faceli, em despacho irrecorrível.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A vaga ofertada neste Edital será para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo as atividades serem exercidas nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

10.1.1 As atividades acadêmicas serão realizadas presencialmente como determina o Regimento Geral.

10.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento do(a) professor(a) aprovado(a) com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

10.3 A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- I - por iniciativa do(a) contratado(a);
- II - por conveniência da Faceli, devidamente justificada;
- III - por falta disciplinar cometida pelo(a) contratado(a), devidamente apurada mediante procedimento administrativo;
- IV - por abandono do(a) contratado(a), caracterizado por falta ao serviço superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;
- V - por insuficiência de desempenho do(a) contratado(a);
- VI - quando o(a) contratado(a) não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido.
- VII - quando houver necessidade de preenchimento da vaga por servidor efetivo nomeado em concurso público.

10.4 A contratação do(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para atuar no primeiro semestre acontecerá em fevereiro/2023 ou de acordo com a demanda de vagas durante o ano letivo de 2023.

10.4.1 Quando da contratação, o(a) aprovado(a) no Processo Seletivo deverá apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

10.4.2 Para efetivação da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar a documentação pessoal, constante do **Anexo IV**.

10.5 Os docentes contratados poderão atuar na Graduação, na Pós-Graduação bem como em atividades de Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

10.6 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

10.7 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023.

10.8 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

10.10 Os documentos fornecidos pelos candidatos que não forem por estes retirados da Faceli em 30 (trinta) dias após o encerramento dos trabalhos serão destruídos.

10.11 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: seletivo@faceli.edu.br.

Linhares/ES, 13 de fevereiro de 2023.

(original assinado)
ROBSON GUIMARÃES DO VALLE
Presidente da Fundação Faceli

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO NAS ÁREAS DE ECONOMIA E FINANÇAS, CONTROLE E GESTÃO CONTÁBIL E ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

DATA	ATIVIDADES
13/02/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária Emergencial de Professor.
13/02/2023, 12h às 18h 14/02/2023, 8h às 12h	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
14/02/2023, às 18h	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.
15/02/2023, 9h às 11h	Prazo para recurso da Prova de Títulos.
15/02/2023, às 12h	Divulgação do resultado após análise dos recursos e convocação para a prova de desempenho didático.
15/02/2023, 14h às 21h	Realização da prova de desempenho didático.
16/02/2023, 9h às 11h	Prazo para recurso da Prova Didática.
16/02/2023, às 18h	Divulgação do resultado final após análise dos recursos e convocação para entrega de documentos.
17/02/2023, 9h às 12h e 14h às 17h	Prazo previsto para entrega de documentação.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO NAS ÁREAS DE ECONOMIA E FINANÇAS, CONTROLE E GESTÃO CONTÁBIL E ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar com a documentação, digitado ou com letra legível.*


DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
Em caso positivo, necessita de quais recursos para participar da seleção?	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope, digitado ou com letra legível.*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	ÁREA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



 PROTOCOLO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO NAS ÁREAS DE ECONOMIA E FINANÇAS, CONTROLE E GESTÃO CONTÁBIL E ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
Nome:
Data de Entrega: ____/____/____
Assinatura do recebedor:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO NAS ÁREAS DE ECONOMIA E FINANÇAS, CONTROLE E GESTÃO CONTÁBIL E ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação):	PONTUAÇÃO		
	VALOR	ATRIBUÍDA	
A1. Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40,0		
A2. Diploma de Mestre	20,0		
A3. Certificado de Especialização	10,0		
SUBTOTAL A:			
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
B1. Exercício de Magistério em Ensino Superior	10,0 / ano	60,0	
SUBTOTAL B:			
TOTAL (A+B):			

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO PARA OS CANDIDADOS APROVADOS NESTE PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES)

No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo na forma especificada, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) 01 Foto 3x4 - (Colorida Recente);
- b) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável – (cópia simples);
- c) Certidão dos filhos que sejam dependentes do Imposto de Renda;
- d) CPF dos dependentes para fins de Imposto de Renda e eSocial;
- e) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);
- f) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) – (cópia simples);
- g) PIS ou PASEP – (cópia simples);
- h) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- i) Título Eleitoral – (cópia simples);
- j) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site www.tse.gov.br;
- k) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- l) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);
- m) Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo;
- n) Comprovante de Residência (atualizado) – (cópia simples);
- o) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- p) Atestado de Bons Antecedentes (Original) no site www.sesp.es.gov.br;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Fiscal) (Original) – disponível no site www.tjes.jus.br - escolher a opção 1ª e 2ª instância uma de cada vez;
- r) Declaração de Bens e Valores (formulário oferecido pela Faceli);
- s) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (formulário oferecido pela Faceli).